



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.691 de 07 de março de 2023

“Dispõe sobre doação de terreno, com encargo município de Botucatu.”.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a receber, por Escritura Pública de Doação com encargos, do Sr. OSVALDO BASQUES e sua mulher DARCI TEIXEIRA BASQUES, inscrito no CPF: 605.698.408-72 e portador do RG nº. 5.768.464-9, o terreno denominado gleba B2-C, situada no Município de Botucatu e Comarca de Botucatu, que se filia à matrícula nº. 37.946 do 1º. Oficial de Registro de Imóveis, com as seguintes características:

- **IMÓVEL: GLEBA B2-C**, formada por parte da área B2, denominada Granja São Paulo, situado no Município e Comarca de Botucatu, assim descrito: inicia-se no vértice A, segue até o vértice C, azimuth 14°51 '49" e distância de 14,01 metros, confrontando com a Rua 1, deflete à direita com o azimuth 106°44'28" e 154,68 metros até o vértice D, deflete à direita e segue no azimuth 126°.13 ' 45" e 8,45 metros até o vértice E, confrontando com a Gleba B2-A, matrícula nº. 37.944; deflete à direita e segue com azimuth 239°. 53 ' 08" e 1,82 metros até o vértice 96, confrontando com o lote 01; 239°53 '08" e 11 ,64 metros até o vértice 97, confrontando com a Rua 04 do Jardim Santa Cecília; 239°.53 ' 08" e 1,82 metros até o vértice B, confrontando com o lote 25; deflete à direita e segue com azimuth 286°44' 28" e 151 ,82 metros até o vértice A, confrontando com a Gleba B2-B, matrícula 37.945, início desta descrição, **encerrando a área de 2.205,22 m2 ou 0,2205 há.**

- Cadastro Municipal: 04.0631 .0002

- Matrícula 37.946 do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à realização do prolongamento da Rua 04 do residencial Santa Cecília até a Rua Dino Cesar Aparecido Oijan, tendo como encargo do Município a construção de guia, asfalto e rede de captação de águas pluviais, com uma distância de mais ou menos 155,00 metros de extensão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 57Z7-0C41-GPEF-4VA1
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=57Z70C41GPEF4VA1>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 57Z7-0C41-GPEF-4VA1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 57Z7-0C41-GPEF-4VA1
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>